



## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

EM/2025/Colen

Brasília, 19 de setembro de 2025.

Senhora Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa,

A Comissão de Leis e Normas – Colen submete ao Plenário do 15º Colegiado do CFFa a proposta de Resolução que visa a fixar os valores das anuidades, taxas e multas a serem devidas aos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2026. Esta medida se insere no contexto das ações contínuas de governança e responsabilidade administrativa que regem o Sistema CFFa/CRFas.

1. A gestão transparente e a sustentabilidade financeira são pilares fundamentais para o funcionamento eficaz de entidades de fiscalização profissional, como os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia. A ausência de regras claras e atualizadas para a cobrança das anuidades e taxas comprometeria a capacidade operacional do Sistema CFFa/CRFas, impactando diretamente na execução de suas atribuições legais e regimentais, que incluem a fiscalização do exercício profissional, a defesa da sociedade, a promoção da ética e o constante aprimoramento da Fonoaudiologia no país.

2. Esta proposta de Resolução, ao estabelecer os valores para o exercício de 2026, visa a assegurar a continuidade administrativa dos Conselhos, a proteção dos recursos públicos que lhes são confiados, e a transparência na aplicação dos critérios de reajuste. É uma medida essencial para evitar que a defasagem dos valores comprometa o planejamento e a execução das políticas e serviços essenciais prestados aos profissionais e à sociedade.

3. A normatização e a atualização periódica dos valores de anuidades e taxas representam uma medida de governança indispensável, plenamente alinhada às melhores práticas da administração pública e aos princípios da responsabilidade fiscal. A presente Resolução preenche essa necessidade, oferecendo um marco regulatório que protege a saúde financeira das entidades e garante que os valores cobrados estejam em conformidade com a realidade econômica e com os custos necessários para a manutenção de uma fiscalização profissional de excelência.

Essas, Senhores(as) Conselheiros(as), são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de resolução à consideração de Vossas Senhorias.

Respeitosamente,

Carla Aparecida de Vasconcelos

Presidente da Colen

SHN Quadra 2, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, Salas 901/911

CEP: 70702-906 Brasília – DF

Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946

[www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br) [fono@fonoaudiologia.org.br](mailto:fono@fonoaudiologia.org.br)